



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº 5072 /2018**

**Súmula:** Estabelece os dias de ponto facultativo do segundo semestre no âmbito Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a organização e planejamento dos serviços públicos.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias conforme abaixo:

**Mês de novembro**  
Dia 16 (sexta-feira)

**Mês de Dezembro**  
Dia 17 (segunda-feira)  
Dia 24 (segunda-feira)  
Dia 31 (segunda-feira)

**Artigo 2º** Em virtude da programação estabelecida no artigo 1º deste decreto, serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Artigo 3º** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o decreto nº4860/2018.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	252
Página	57
Data	27 / 11 / 2018
Visto	